



Informação

***Aos trabalhadores da INDORAMA A VENTURES PORTUGAL PTA, UNIPessoal L.DA e
INDORAMA VENTURES PORTUGAL UTILITY, UNIPessoal, L.DA***

Foi publicado no BTE n.º 1 de 8 de janeiro de 2020, uma alteração ao ACT entre a Indorama Ventures Portugal PTA, Unipessoal L.da e Indorama Ventures Portugal Utility, Unipessoal, L.da e o Sindeq. Trata-se de uma alteração à cláusula 33ª desta convenção, a qual diz respeito ao horário concentrado.

<p>Cláusula 33ª</p> <p>Trabalho em regime de horário concentrado</p>	<p>1-Por acordo entre a empresa e a maioria dos trabalhadores abrangidos, podem ser organizados horários de turnos concentrados que terão de respeitar as regras gerais referentes ao trabalho em regime de turnos, com as seguintes especificidades:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A prestação efetiva de trabalho normal anual não pode ultrapassar as 1880 horas;b) Para sobreposição efetiva ou formação são reservadas, em média, quatro jornadas de trabalho por ano (48 horas);c) Para substituição de trabalhador que não possa comparecer no respetivo turno, é instituído um «regime de reserva». O número de jornadas de trabalho anuais afetas a este regime não pode ser superior a seis (72 horas);d) A escala para afetar os trabalhadores ao «regime de reserva» deve ser organizada anualmente, de forma rotativa, e não pode ultrapassar 10 dias por mês. <p>2- Em cada mês só a primeira chamada pode ser incluída no regime de reserva, sendo as restantes, se as houver, bem como as que ultrapassem as seis jornadas de trabalho anuais, pagas como trabalho suplementar. Por cada deslocação às instalações, o trabalhador tem direito a um prémio equivalente à retribuição de uma hora de trabalho normal.</p> <p>3- O trabalhador em «regime de reserva» obriga-se a permanecer sempre contactável durante os dias que lhe couberem na escala de reserva, de modo a poder iniciar a prestação de trabalho no prazo máximo de 2 horas.</p> <p>4- A afetação ao «regime de reserva» confere ao trabalhador o direito a um pagamento especial de 100 € mensais.</p>
--	--

Responderemos sempre defendendo os interesses dos trabalhadores!!!

JUNTA-TE AO SINDEQ!!!!

Sindeq – Sindicato das Indústrias e afins.

Rua Barão de São Cosme, n.º 166, 2º dt 4000-501 Port
e-mail: geral@sindeq.pt

Telef: 225 430 792 Telemóvel: 914 398 120
www.sindeq.pt

VF/2020

